



MUNICÍPIO DE  
Monte Carlo



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
NO MUNICÍPIO MONTE CARLO /SC – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO  
001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Ensino Médio e Superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788 e considerando as disposições da Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Federal Nº 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário em caracter reserva, para estágio não obrigatório, em conformidade com Lei Municipal Nº. 11.788/08e, nas condições deste Edital (citar lei do município e relação ao programa de estágios):

**1) INSCRIÇÕES**

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), na aba “Processos Seletivos”.
- b. PERÍODO: As inscrições estarão abertas de 27/11/2023 a 11/12/2023
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Residir no município de Monte Carlo/SC;
- c. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- d. Estar inscrito no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no processo seletivo desejado;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de Monte Carlo.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.



MUNICÍPIO DE  
**Monte Carlo**



- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A Prefeitura Municipal de Monte Carlo e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- i. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), fazer e/ou atualizar seu cadastro de estudante no sistema e o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- j. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- l. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- m. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

<b>NIVEL</b>	<b>ÁREA/CURSO</b>
<b>Superior</b>	<b>Educação Especial</b>
<b>Superior</b>	<b>Fisioterapia</b>
<b>Superior</b>	<b>Pedagogia</b>
<b>Superior</b>	<b>Serviço Social</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>Ensino Médio</b>



MUNICÍPIO DE  
**Monte Carlo**



#### 4) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, e vale transporte conforme os valores a seguir:

- R\$800,00(oitocentos reais) mais vale transporte de \$82,25 oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;
- R\$400,00 (reais e centavos) mais vale transporte de \$82,25 (oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para estagiários de nível Médio, cuja carga horária seja de 20 horas semanais.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

##### a. CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área/curso a qual se inscreveu;
- b. A classificação se dará por meio do Índice Acadêmico e o critério de desempate (se houver) será a maior idade;
- c. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico Prefeitura Municipal de Monte Carlo ([www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br)) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)).

##### b. RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a Prefeitura Municipal de Monte Carlo o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [processoseletivocieedr@gmail.com](mailto:processoseletivocieedr@gmail.com), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados,



MUNICÍPIO DE

**Monte Carlo**



constando o nome do candidato, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

### **c. PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Monte Carlo observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Monte Carlo serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá atualizar seu cadastro no site do CIEE/SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)) e incluir o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga;
- e. Não havendo retorno do candidato no prazo estabelecido anteriormente faz com que seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou Prefeitura Municipal de Monte Carlo liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.



MUNICÍPIO DE  
**Monte Carlo**



#### **d. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de Monte Carlo /SC;
- c. Ter preenchido corretamente os dados de contato (telefone e e-mail), de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. **O candidato não poderá assumir a vaga:**
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Monte Carlo;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

#### **e. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Carlo por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.



MUNICÍPIO DE  
**Monte Carlo**



a. **DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- b. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a></b>	<b>24/11/2023</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>27/11/2023</b> <b>Até</b> <b>11/12/2023</b>
<b>Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a></b>	<b>14/12/2023</b>

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto Prefeitura Municipal de Monte Carlo e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina, em caso de dúvida o estudante pode entrar em contato no (48) 98824-0468, com nossa central de atendimento.

Monte Carlo/SC, 24 de novembro de 2023